



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

PROJETO DE LEI Nº: 22/92-GAB.PMA, de 14 de dezembro de 1993

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE CONVÉNIO ENTRE A P.M.A E O SINDICATO DOS TRABALHADORES DE AFUÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, no uso de suas atribuições, por força de dispositivos legais, e por aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Considerando pleito do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Afuá, apoiados pela Diocese de Macapá e AES-CCC da Itália, junto à Prefeitura no sentido de subvenção de Escola Agrícola mantida por tal Sindicato, com valores pleiteados de 2.000 UFIR mensais, ou outro indexador oficial e considerando ainda que ao Poder Executivo compete a política agrícola e manutenção do interiorano em condições dignas fica o mesmo Executivo autorizado a firmar tal Convênio com o pleiteante.

Art. 2º: Os Recursos necessários a execução do disposto no Artigo anterior, decorrerão de anulação de dotações Orçamentárias.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, em 14 de dezembro de 1993.

*osvaldo da silva barbosa*  
OSVALDO DA SILVA BARBOSA  
- Prefeito Municipal -



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

AO DR. MARCOS:

EM ANEXO MINUTA DE CONVÉNIO QUE ATENDEM FAZER P.M.A E SINDICATO DOS TRABALHADORES; FAVOR NOS DAR PARECER SOBRE O MESMO, GARANTINDO-NOS JONTO AO TCM E EMENDANDO SE NECESSÁRIO, PARA MAIOR GARANTIA FUTURA.

Marcos Moreira de Souza  
Chefe do Gab. do Prefeito  
CIC 136814892-20

Obs: DENTRO DO POSSÍVEL, URGENTE!

Para o Exmo. Sr. Prefeito  
Município de Afuá

Ajuda Sd off

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Afuá, considerando que:

- a. A Escola da Família Agrícola do Rio Coqueiro (EFARC), administrada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Afuá, com o apoio da Diocese de Macapá e da AES-CCC da Itália, tem como objetivo prioritário a formação de primeiro grau dos filhos dos agricultores do nosso município;
- b. Esta Escola da Família Agrícola presta notável serviço à toda a comunidade agrícola, no sentido de educar para uma maior e melhor produção, garantindo a proteção do meio ambiente, buscando um modelo de desenvolvimento autosustentado e não predatório;
- c. A Escola da Família Agrícola busca conscientizar e preparar o aluno para que permaneça no campo, mesmo depois de formado, apresentando reais alternativas de saídas econômicas e sociais para a região;
- d. A maioria dos filhos de agricultores que conseguiram estudar, tiveram que ir para o meio urbano, lá ficando, depois, sem produzir retorno consistente para a comunidade como um todo;
- e. O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Afuá, desde bastante tempo vem colaborando com esta Prefeitura no sentido de envidar sérios esforços, para melhorar a situação educacional do povo interiorano, mostrando possuir, neste campo, dedicação e competência;
- f. A Prefeitura de Afuá sempre procurou, dentro das possibilidades, e obedecendo às obrigações constitucionais, atender à demanda educacional dentro do município;

Vem solicitar que esta prefeitura se digne de estabelecer, com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Afuá, um convênio que possa garantir o apoio financeiro desta Prefeitura à iniciativa da Escola da Família Agrícola do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para que juntos, possamos colaborar para o maior desenvolvimento da população interiorana do nosso município.

Afuá. / /

---

Manoel Maria Guedes Pinheiro  
Presidente do STR-Afuá

## C O N V E N I O

Convênio que entre si fazem a Prefeitura de Afuá e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Afuá.

a. Ficam as duas partes encarregadas de cuidar da manutenção e do funcionamento da Escola da Família Agrícola do Rio Coqueiro (EFARC), administrada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Afuá, com o apoio da Diocese de Macapá e assessoria da Comissão Pastoral da Terra/Amapá.

b. A Prefeitura de Afuá, reconhecendo a importância desta iniciativa para toda a população interiorana, compromete-se a dar uma Contribuição Municipal mensal ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Afuá, para a manutenção, para ajudar na manutenção e no funcionamento de dita escola. Esta importância será equivalente a 2.000 (duas mil) UFIR do mês, ou outra unidade de referência que vier a ser criada no futuro.

c. O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Afuá compromete-se a usar estes recursos exclusivamente para aquisição de material didático e educativo e a manutenção dos Educadores, dos Alunos e do Pessoal de apoio.

d. Despesas para construção e alimentação dos alunos ficam completamente a cargo do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Afuá.

e. O Sindicato dos Trabalhadores Rurais compromete-se a fazer prestação de conta dos recursos recebidos e dos rendimentos bancários eventualmente realizados com os mesmos, a cada seis meses. A falta desta prestação autoriza a Prefeitura de Afuá a suspender a Contribuição Municipal.

f. A Prefeitura de Afuá, através de sua Secretaria de Educação acompanhará o desenvolvimento curricular e didático da Escola da Família Agrícola do Rio Coqueiro, prestando a assessoria que se fizer necessária.

g. A Direção do Sindicato dos Trabalhadores Rurais será responsável diretamente pelo uso correto do dinheiro público.

Nada mais havendo assinam as duas partes

Afuá / /

Prefeito de Afuá

Presidente do STR-Afuá